



**EDITAL Nº 04/2021 – PPGEdU/UNEMAT**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO – TURMA 2022 - CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA**

**1. Da Abertura**

A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de acordo com a deliberação do Conselho do Programa, faz saber, pelo presente Edital, que as inscrições ao processo seletivo, para ingresso em 2022, no Curso de Mestrado em Educação estão abertas aos portadores de diploma de curso superior, graduação plena, em qualquer área do conhecimento, no âmbito do Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional firmado entre a Universidade do Estado de Mato Grosso e a Universidad Nacional de Colombia.

**Parágrafo Único.** Informações sobre o Programa podem ser obtidas nas páginas eletrônicas:  
<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=seletivos&c=efetivos-2022> e  
[https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

**2. Da Estrutura**

O Curso de Mestrado em Educação da UNEMAT tem caráter regular e apresenta a seguinte estrutura:

**2.1 Área de Concentração: Educação**

**2.2 Linhas de Pesquisa**

a) *Educação e Diversidade*: estudos e pesquisas sobre práticas culturais, constituição do sujeito, diversidade étnica e cultural, educação indígena, educação do campo e em outros contextos formativos.

b) *Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas*: estudos e pesquisas para a formação inicial e continuada de professores, enfatizando processo ensino- aprendizagem, relação universidade-escola, políticas educacionais, teorias e práticas pedagógicas.

**2.3** O Curso apresenta, como exigência para a titulação, o cumprimento de, no mínimo, 26 (vinte e seis) créditos obrigatórios:

- a) 20 (vinte) créditos serão cumpridos em disciplinas, tópicos especiais e atividades programadas;
- b) 6 (seis) créditos destinam-se à orientação e elaboração da dissertação.



## 2.4 Das disciplinas ofertadas

Disciplinas obrigatórias	H/A	Créditos
Pesquisa em educação	60	4.0
Teorias da educação	60	4.0
Disciplinas optativas		
Seminário de pesquisa em educação e diversidade	60	4.0
Seminário de pesquisa em formação de professores	60	4.0
Educação, diversidade e interculturalidade	60	4.0
Formação de professores: concepções e práticas	60	4.0
Organização do trabalho pedagógico em contextos escolares e não escolares	60	4.0
Políticas educacionais, Estado e sociedade	60	4.0
Teorias da aprendizagem e processos mediacionais	60	4.0
Atividades Integradas de Pesquisa	60	4.0
Tópicos especiais		
Tópicos especiais	60	4.0
Estágio de docência		
Estágio de docência (para bolsistas e discentes que não possuem experiência em docência no ensino superior)	30	2.0
Atividades Programadas		
Atividades Programadas (para os discentes conforme indicação dos orientadores)	15	1.0

2.5 O prazo para cursar as disciplinas é de, no máximo, 18 (dezoito) meses, não devendo exceder 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do Curso, incluídas a elaboração e apresentação da Dissertação.

## 3. Das vagas decorrentes do Acordo de Cooperação Internacional com a *Universidad Nacional de Colombia*

3.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para estudantes que tenham concluído seus estudos de Graduação na *Universidad Nacional de Colombia* e que comprovem nacionalidade colombiana:

- a) Linha de Pesquisa: Educação e Diversidade: 01 (uma) vaga;
- b) Linha de Pesquisa: Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas: 01 (uma) vaga.

3.2 O Curso de Mestrado em Educação reserva o direito de não preencher as 02 (duas) vagas desse Edital em caso de não aprovação do número previsto de candidatos.

## 4. Das inscrições e homologações de inscrições de candidaturas colombianas no marco do Acordo de Cooperação Internacional

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **06/09/2021 a 19/09/2021**.

4.2 A inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico [https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



4.3 Locais, datas e horários do Processo Seletivo serão definidos e divulgados pela Comissão Local de Seleção e disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.humanas.unal.edu.co/>

4.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos a realização do ato de inscrição, sendo observados os prazos estabelecidos por este edital.

4.5 Candidatos de nacionalidade colombiana e inscritos no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional deverão anexar os seguintes documentos para inscrição:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Cidadania;
- b) Cópia autenticada do Diploma e Ata de Graduação (cursos certificados pelo Ministério da Educação da Colômbia);
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Cópia do Currículo Vitae;
- e) Cópia do Projeto de Pesquisa, **identificado na capa apenas pelo número da Cédula de Cidadania;**
- f) Certificado de suficiência em Língua Portuguesa.

4.6 Todos os documentos exigidos deverão ser anexados no ato da inscrição.

4.7 Os candidatos inscritos no âmbito deste Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

4.8 Os candidatos com necessidades especiais deverão formalizar, no ato da inscrição, as condições que necessitam para a realização do processo seletivo.

4.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e em Editais Complementares, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. Da Homologação das Inscrições

5.1 O processo de homologação das inscrições compreende os atos de deferimento e indeferimento, sendo que o deferimento da inscrição depende do cumprimento integral das exigências expressas neste edital.

5.2 As inscrições preliminares homologadas serão divulgadas a partir de **04/10/2021** nos endereços eletrônicos: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=seletivos&c=efetivos-2022>, <http://www.humanas.unal.edu.co/e> [https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

5.3 Possíveis recursos referentes à homologação de inscrições serão admitidos apenas nos dias **05/10/2021 a 06/10/2021**, protocolados diretamente na Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia, Bogotá (Comissão Local de Seleção).

5.4 A lista definitiva das inscrições homologadas será divulgada a partir do dia **11/10/2021**, no mural da Secretaria da Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia, Bogotá e nos endereços eletrônicos



<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=seletivos&c=efetivos-2022>  
<http://www.humanas.unal.edu.co/>  
[https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

e

## 6. Das Orientações Gerais para a Elaboração do Projeto de Pesquisa:

- a) O Projeto de Pesquisa, contendo o número da Cédula de Cidadania do autor, não deve ultrapassar 10 (dez) páginas de texto, incluída a bibliografia (não serão contabilizados anexos e capa);
- b) O Projeto deve apresentar, de modo claro, título, linha de pesquisa, problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia, fundamentação teórica, cronograma e referências bibliográficas;
- c) O Projeto deve ser apresentado em Língua Portuguesa e conforme as Normas Técnicas da ABNT.

**6.1** Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

**6.2** Para a apresentação dos Projetos, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão de formatação:

- Programa: Editor de texto Microsoft Word ou semelhante
- Tipo de Letra: Times New Roman, corpo 12;
- Espaçamento: 1,5 entrelinhas;
- Margens: superior e esquerda: 3,0 cm; inferior e direita: 2,0 cm;
- Tamanho do Papel: A4.

## 7. Do Processo de Seleção

O processo de seleção será realizado por bancas constituídas por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT e por docentes da Comissão Local de Seleção da Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia, sede Bogotá, cujo processo será efetivado em duas etapas, nas quais o candidato deverá ser aprovado:

- a) A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT e consiste na aceitação de projeto para o qual haja viabilidade de orientação na linha de pesquisa escolhida, estando apto a realizar as duas etapas seguintes o candidato que tiver Projeto de Pesquisa aprovado, de acordo os critérios a seguir:
  - Colocação do problema de pesquisa;
  - Justificativa do projeto;
  - Definição dos objetivos;
  - Coerência na metodologia da pesquisa;
  - Fundamentação teórica;



- Coerência e coesão textuais e uso padrão da língua portuguesa;
- Referências utilizadas;
- Adequação do projeto à linha e viabilidade de orientação.

b) A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de Entrevista, a ser realizada em local e horário que serão definidos pela Comissão Local de Seleção da *Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia*, sede Bogotá, em cuja etapa serão aprovados os candidatos que atenderem os seguintes critérios:

- Clareza na defesa do Projeto de Pesquisa;
- Capacidade de argumentação;
- Consistência e atualização do referencial teórico apresentado no projeto de pesquisa.

7.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma das etapas, nas quais o candidato deverá ser aprovado, devendo, em cada uma delas, obter a nota mínima 7,0(sete).

7.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em quaisquer uma das etapas estará automaticamente **desclassificado** dos eletivo.

7.3 A nota final de cada candidato resultará da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo de seleção (Projeto de Pesquisa e Entrevista).

7.4 Os candidatos devem comparecer nos horários e nas datas e locais estabelecidos pela Comissão local de seleção, apresentando documento oficial, com foto.

## 8. Da Divulgação dos Resultados

Os resultados do Processo Seletivo para o Mestrado em Educação serão divulgados

em: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=seletivos&c=efetivos-2022> ,  
<http://www.humanas.unal.edu.co/> e  
[https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) , conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital.

8.1 O resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados nas duas etapas será divulgado contendo a ordem de classificação de cada um, conforme o resultado da avaliação emitido pelas bancas examinadoras.

8.2 Serão admitidos recursos referentes ao resultado preliminar apenas nos dias **24/11/2021 a 25/11/2021**, protocolados diretamente na *Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia*, Bogotá (Comissão Local de Seleção), pelos próprios candidatos ou seus procuradores.

8.3 O resultado final será publicado em **30/11/2021**.



**8.4** Para preenchimento das vagas serão chamados, conforme item 3 deste edital:

- a) Em primeira chamada, os 2 (dois) candidatos aprovados, conforme as vagas destinadas a cada linha de pesquisa;
- b) Em chamadas subsequentes, havendo vagas, os candidatos classificados, conforme as vagas destinadas a cada linha de pesquisa;

**8.5** Não haverá comunicação pessoal dos resultados parciais e finais do processo de seleção aos candidatos.

## **9. Da Matrícula**

Os candidatos aprovados e chamados deverão efetuar suas matrículas no Sistema SIGAA.

**9.1** Em caso de não preenchimento das vagas no período previsto para a matrícula, ocorrerão novas chamadas até completar o número total conforme o item 3 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação publicada no resultado final da seleção, conforme as respectivas linhas de pesquisa.

**9.2** Ao realizar a matrícula o mestrando deverá estar ciente de suas obrigações conforme constam do Regimento do Curso, disponível no *site* <http://portal.unemat.br/educacao>

## **10. Do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira**

No ato da inscrição para o processo seletivo o estudante deverá apresentar comprovante de suficiência em Língua Portuguesa.

## **11. Das Bolsas de Estudo**

O Programa de Pós Graduação em Educação **não concederá bolsas de estudo.**

## **12. Cronograma**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Divulgação do edital	06/09/2021
Período de inscrição.	06/09/2021 a 19/09/2021
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas (Deferidas e Indeferidas).	04/10/2021
Recurso contra indeferimento de inscrições.	05/10/2021 a 06/10/2021
Divulgação da lista definitiva das inscrições homologadas após recurso (deferidas e indeferidas).	11/10/2021
Divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos.	27/10/2021
Recurso contra indeferimento de projetos.	28/10/2021 a 29/10/2021
Divulgação do resultado final da análise dos projetos após recurso.	05/11/2021
Entrevista (conforme escala a ser divulgada pela Comissão de Seleção).	15, 16, 17 e 18/11/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista.	23/11/2021
Recurso contra o resultado preliminar da da Entrevista.	24/11/2021 a 25/11/2021
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.	30/11/2021

**Os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Mato Grosso.**

### **13. Das Disposições Finais**

Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Educação em conjunto com a Comissão de Seleção Local da *Universidad Nacional de Colombia*.

Cáceres-MT, 06 de setembro de 2021.

**Prof. Dr. Fernando Cezar Vieira Malange**  
Presidente da Comissão de Seleção – Portaria nº \_\_\_\_\_